



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4221 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 020.00005/2023-17  
INTERESSADO:

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 020.00005/2023-17**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO  
MERCOSUL**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Alvoní Medina, que **altera a ementa e o *caput* do art. 1º da Lei nº 12.560, de 2 de julho de 2019, para incluir as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na reserva de assentos preferenciais em terminais e pontos de parada de ônibus municipais.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Alvoní Medina, que **altera a ementa e o *caput* do art. 1º da Lei nº 12.560, de 2 de julho de 2019, para incluir as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na reserva de assentos preferenciais em terminais e pontos de parada de ônibus municipais.**

A Procuradoria Legislativa em seu parecer prévio opina que não vislumbra óbice de ordem jurídica para a tramitação da matéria.

A CCJ se manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto.

A CEDECONDH em seu parecer opina pela aprovação do projeto.

É o Relatório.

**Vem a esta Comissão para parecer, o PLL de autoria do Vereador Alvoní Medina, que altera a ementa e o *caput* do art. 1º da Lei nº 12.560, de 2 de julho de 2019, para incluir as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na reserva de assentos preferenciais em terminais e pontos de parada de ônibus municipais.**

**A matéria trata da inclusão de categorias hipossuficientes nas atividades urbanas.**

**As atividades inclusivas buscam a equidade no tratamento do cidadão, matéria de nosso gosto e interesse.**

Assim, temos que prestigiar a meritória iniciativa do Legislativo e apoiar a medida.

Nesse sentido, somos pela **Aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2023.

Vereador Aírto Ferronato

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Aírto João Ferronato, Vereador**, em 27/04/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0544876** e o código CRC **85FEF9DC**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 096/23 - CEFOR** contido no doc 0544876 (Proc. nº 0084/23 - PLL nº 039), de autoria do vereador Airto Ferronato foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **05 de maio de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS, **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO** do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Biga Pereira – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 05/05/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0549156** e o código CRC **4C8CAA44**.